

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO

0201237003

Nº DO CLIENTE

0021776941

VERENA NISTICO GROSSI
R MAL HERMES DA FONSECA 301 AP 24
CEP: 02020-000 SAO PAULO - SP

24

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecimento	Trifásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
06 JUN 2022	211,12
CONTA REFERENTE A	MAI 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100102739966

Dados de Medição

Nº do medidor	13151418	
Leitura anterior	14 ABR	29.649
Leitura atual	16 MAI	29.879
Próxima leitura	15 JUN	
Fator multiplicador	1	
Consumo do mês (kWh)	230,00	
Número de dias	32	

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
06/22		230 32
04/22		267 29
03/22		243 30
02/22		262 28
01/22		199 32
12/21		241 30
11/21		199 29
10/21		237 32
09/21		227 31
08/21		220 31
07/21		183 30
06/21		237 30
05/21		244 32

Reservado ao Fisco

466F.8FD6.C29C.C163.37D2.2173.B36D.5929

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
16 MAI 2022	412169432	B	192,49	25%	48,12

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ:303.340.628-96 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HÍDRICA VERDE

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	230,0	0,40939	94,16	25%	23,54	94,16
0601	ENERGIA (TE)	230,0	0,38313	88,12	25%	22,03	88,12
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			1,32	25%	0,33	1,32
0699	PIS/PASEP (0,83%)			1,57	25%	0,39	1,57
0699	COFINS (3,81%)			7,32	25%	1,83	7,32
0805	MULTA (2%)						5,06
0804	JUROS DE MORA						2,31
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						2,55
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						8,72

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL

0,30711 (TUSD)

0,28738 (TE)

Valor Total dos Tributos: 54,79

Mensagens

A Aneel definiu que a partir de 16.04.22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. Haverá cobrança da bandeira escassez hídrica de forma proporcional aos dias de consumo anteriores à essa data. Saiba mais em www.aneel.gov.br